

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 2º ao Contrato Administrativo nº. 20/2018

Processo n. 25351.904009/2019-51

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 20/2018, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **Defender Conservação e Limpeza Ltda.**, de acordo com o constante no Processo nº. **25351.904009/2019-51**, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **repactuação** dos valores do contrato em epígrafe **com efeitos a partir de 01/01/2019** e em conformidade com o demonstrado nas tabelas a seguir:

Valor repactuado					
Descrição	Valor por posto	Quantidade de postos	Valor mensal	Valor anual	Valor para 18 meses (vigência do 1º Termo Aditivo)
Técnico em Secretariado	R\$ 5.044,11	95	R\$ 479.190,45	R\$ 5.750.285,40	R\$ 8.625.428,10

1.2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2019 à 01/12/2020, tendo sido seu valor majorado em 3,98%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço está previsto na cláusula vigésima do contrato.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em vista da presente repactuação, o valor mensal estimado do contrato passará dos atuais R\$ 460.845,00 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 479.190,45 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos), totalizando, para a vigência atual de 18 meses, estabelecida no 1º Termo Aditivo, o valor de R\$ 8.625.428,10 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

3.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 0611021, acostados aos respectivos autos.

VALOR ATUAL				
Descrição	Valor por posto	Quantidade	valor mensal	valor anual
Técnico em secretariado	R\$ 4.851,00	95	R\$ 460.845,00	R\$ 5.530.140,00
VALOR REPACTUADO				
Descrição	Valor por posto	Quantidade	valor mensal	valor anual (12 meses)
Técnico em secretariado	R\$ 5.044,11	95	R\$ 479.190,45	R\$ 5.750.285,40
CRONOGRAMA FINANCEIRO				
Mês	Qtd. de dias	Valor atual	Valor repactuado	Diferença
NO ANO DE 2019				
Janeiro	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Fevereiro	28	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Março	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Abril	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Maio	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Junho	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Julho	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Agosto	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Setembro	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Outubro	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Novembro	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Dezembro	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Sutotal				R\$220.145,40
NO ANO DE 2020				
Janeiro	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Fevereiro	29	R\$477.303,75	R\$496.304,39	R\$19.000,64
Março	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Abril	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Maio	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Junho	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Julho	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Agosto	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Setembro	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Outubro	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Novembro	30	R\$460.845,00	R\$479.190,45	R\$18.345,45
Dezembro	1	R\$15.361,50	R\$15.973,02	R\$611,51
Sutotal				R\$203.066,66
Efeitos financeiros	2019	Retroativos (janeiro a junho/2019)		R\$110.072,70
	2019	julho a dezembro		R\$110.072,70
	2020	janeiro a 1º de dezembro		R\$203.066,66
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO				R\$423.212,06
Valor atual (1º Termo Aditivo) da garantia contratual				R\$414.760,50

Valor da garantia contratual após repactuação	R\$431.271,41
Valor a ser complementado à garantia contratual	R\$16.510,91

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para o exercício financeiro de 2019 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2019NE800705;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade;

FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

PLANO INTERNO: 18GGPES0012.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR**

5.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, observando as regras contratuais inclusive com relação à vigência da garantia.

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAf.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 17/06/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0628100** e o código CRC **6CBBF8A9**.